

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA n. 01/2010/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Concede prorrogação de prazo à Comissão constituída pela Portaria n. 01/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO para concluir seu parecer.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prazo até 06 de julho de 2010, para que a Comissão encarregada da elaboração da proposta de alteração do artigo 77 do Regimento Geral da UNESC, conclua seu parecer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de maio de 2010.



PROF. Dr. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO